**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021**

**CONTRATAÇÃO DE *MOTORISTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS***

***GERAIS INTERNO E EXTERNO E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE***

Considerando situação de necessidade emergencial por inexistir candidatos aprovados em teste seletivo para atender as necessidades temporárias e emergenciais, o Prefeito Municipal de Modelo – SC, Sr. **DIRCEU SILVEIRA**,  no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 1513/2002 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que não há Processo Seletivo ou Concurso Público vigente para a contratação nos cargos acima indicados, o Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Cleber Eberhart, no uso de suas atribuições, solicita que seja realizado procedimento para contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Considerando a exoneração dos Servidores que atuavam nos cargos objeto desta Chamada em 30-12-2020; Considerando a aposentadoria de outros Servidores em 31-12-2021; Considerando o término contratos dos Servidores Temporários, oriundos de processo seletivo; Considerando que atualmente há defasagem de servidores no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; Considerando a desistência do último colocado classificado no Concurso Público 001/2020 para o cargo de Motorista, convocado pela Portaria n° 077/2021; Considerando a inexistência de aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde para o ESF 02, Considerando o interesse e necessidade pública para atendimento dos serviços, no atendimento das estradas municipais, obras públicas, da agricultura, o cumprimento de prazos, das finalidades dos programas, da segurança na circulação de bens e pessoas e da continuidade no efetivo atendimento dos serviços públicos, bem como no atendimento no Departamento de Saúde. Outrossim, importante mencionar que o Município de Modelo está impedido de contratar em caráter definitivo até 31/12/2021, por força das vedações previstas na Lei Complementar nº 173/2020. Justifica-se, também, que não há como deixar os usuários sem atendimento ou com o atendimento prejudicado em razão da ausência de servidores. Por todas as razões expostas, a única alternativa é a realização de chamada pública para preenchimento das vagas de necessidade excepcional, temporária e inadiável.

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ATO** |
| 19/07/2021 | PUBLICAÇÃO DA CHAMADA |
| 19/07/2021 ATÉ 23/07/2021 | INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL |
| 26/07/2021 | CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR |
| 27/07/2021 | RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR |
| 28/07/2021 | HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA E RESULTADO FINAL |

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Modelo - SC;

1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para atuar como Auxiliares de Serviços Gerais(interno e externo), Motorista e Agente Comunitário De Saúde, em caráter emergencial ou para eventuais necessidades das Secretarias, até 31 de dezembro de 2021, desde que não existam aprovados em Edital de Processo Seletivo de provas e títulos ou Concurso Público.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação;

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – A finalização de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos.

1.5. **A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.**

1.6. A validade da Chamada Pública será até 31 de dezembro de 2021 ou para eventuais necessidades das Secretarias durante a vigência do ano de 2021, desde que não existam aprovados em Edital de Teste Seletivo de provas e títulos ou Concurso Público.

1.7. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico  
www.modelo.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal  
documento, e observância aos requisitos do mesmo.

**2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão recebidas do dia **19/07 a 23/07 de 2021, das 07h:30min às 11h:30min e 13:00min às 17:00h**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Modelo, localizada na Rua do Comércio, 1304, Centro, na cidade de Modelo– SC.

2.2. **São condições para inscrição:**

a) Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;

e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo;

g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme especificado no quadro de requisitos em relação ao cargo pretendido**;**

h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência;

i) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo de motorista;

j) Comprovação de tempo serviço, caso queira para eventual desempate.

2.3    As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4     Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.5    Serão oferecidas as seguintes vagas:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **REQUISITOS** | **VAGAS** | **CARGA HORÁRIA** | **SELEÇÃO** |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS | Alfabetizado | CR\* | 40h | Análise Curricular |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EXTERNOS | Alfabetizado | 01 | 40h | Análise Curricular |
| MOTORISTA | Alfabetizado  CNH Categoria C | 01 | 40h | Análise Curricular |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA O ESF II | Ter concluído o Ensino Médio e atender demais normativas da Legislação Federal, relativo ao cargo e ao programa | 01 | 40h | Análise Curricular |

**CR\*:**Cadastro Reserva

**OBS1:**Todos os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja nova necessidade de contratação durante o ano.

**OBS2:** Os salários serão os definidos na Lei Complementar nº 2.525/2021, de acordo com a carga horária de cada vaga.

**OBS 3**: ESF II - Linha Janguta; Rua José Bonifácio; Rua XV de Novembro; Rua Benjamim Constant; Rua João Pessoa; Rua Dom Bosco; Rua 25 de Julho; Linha Pedra Furada; Linha Lageado Couro; Linha Poço Torto; Linha Jundiá de Cima; Bairro Alvorada; Bairro Floresta; Rua VII de Setembro; Rua Narcizo José Werlang; Rua XII de Outubro; Rua Tiradentes; Linha Santa Lúcia; Linha Lajeado Pedro; Rua Cristóvão Colombo; Rua Duque de Caxias; Rua José Alencar; Rua Ernesto Alves; Linha Pitinga; Rua Bom Bosco; Linha Narzetti; Linha Jundiá de Baixo; Linha Ouro Verde; Rua Joaquim Nabuco; Rua Emma Senhem.

A - O candidato deverá verificar qual a sua ESF de residência, pois pode haver mais de um ESF em cada Rua ou Linha.

B - O candidato inscrito ao cargo/função de Agente Comunitário de Saúde Pública, nos termos da Lei Federal 11.350/2006, deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

B.1- residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

B.2- ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

B.3- ter concluído o ensino médio.

C - O Município de Modelo (SC) disponibilizará o Curso de Formação Inicial aos candidatos aprovados e convocados ao cargo/função de Agente Comunitário de Saúde Pública que não cumpram o requisito do subitem B.2.

2.6. **Descrição da vaga:**

As atribuições dos Cargosserão conforme Anexo I da Lei Complementar 1960/2010 de 28 de dezembro de 2010 e suas alterações.

**3 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**3.1 - CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (INTERNO E EXTERNO)**

Considerando que a exigência para os cargos de auxiliar de serviços geraisé ser alfabetizado, a classificação final dos candidatos será com a medição de tempo de serviço, sendo:

I - 0,50(meio ponto) para cada ano completo de serviços prestados no cargo pretendido em órgãos públicos;

II - 0,30 (três décimos de ponto) para cada ano completo no cargo pretendido em empresas ou atividades privadas;

III- 0,20 (dois décimos de ponto) para cada ano completo prestado em outros cargos, públicos ou privados.

3.1.1- As frações de tempo de serviço até 06 meses (na soma geral) serão desconsideradas, sendo que as frações acima de 06 meses serão computadas com pontuação integral. Para o caso de tempo de serviço público inferior a 06 meses, o tempo será somado e computado com a pontuação relativa ao tempo em empresas ou atividades privadas.

3.1.2- A pontuação é limitada ao total de 10 (dez) pontos.

3.1.3 -Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

II– Número de Filhos.

**3.2 - CARGO DE MOTORISTA:**

I - 0,50 (meio ponto) para cada ano completo de serviços prestados no cargo pretendido em órgãos públicos;

II - 0,30 (três décimos de ponto) para cada ano completo no cargo pretendido em empresas ou atividades privadas;

III – 0,30 (três décimos de ponto) para cada 05 horas de cursos de formação no âmbito do cargo de motorista (de cargas ou pessoas)

III- 0,20 (dois décimos de ponto) para cada ano completo prestado em outros cargos, públicos ou privados.

IV – 0,20 (dois décimos de ponto) para cada 05 anos de habilitação “C”.

3.2.1- As frações de tempo de serviço até 06 meses (na soma geral) serão desconsideradas, sendo que as frações acima de 06 meses serão computadas com pontuação integral. Para o caso de tempo de serviço público inferior a 06 meses, o tempo será somado e computado com a pontuação relativa ao tempo em empresas ou atividades privadas.

3.2.2- A pontuação é limitada ao total de 10 (dez) pontos.

3.2.3 - Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

II– Número de Filhos.

**4 - DA CONTRATAÇÃO**

4.1    A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

a)     Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;

b)     Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;

c)     Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

d)     Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

e)     Nº do PIS/PASEP;

h)     E demais documentação exigida pela administração

**5 - DOS RECURSOS**

5.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia **27/07/2021**diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal.

5.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

5.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

5.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

**6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Modelo - SC e portal eletrônico do município.

6.2. O não comparecimento dos chamados em até 03 (três) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.

6.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato;

6.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

6.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão de Acompanhamento;

6.6. Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização desta Chamada Pública;

6.7. Para Comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas.

6.8. Fica eleito o foro da Comarca de Modelo – SC para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

6.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Modelo- SC, 15 de julho de 2021.

**DIRCEU SILVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**  **MUNICÍPIO DE MODELO**  **FICHA DE INCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICAEDITAL Nº 04/2021.** | | | | | |
| Número de Inscrição: | | | | | |
| **Cargo Pretendido:**  ( ) Auxiliar de Serviços Gerais Internos  ( ) Auxiliar de Serviços Gerais Externos  ( ) Motorista  ( ) Agente Comunitário de Saúde | | | | | |
| Nome do (a) Candidato (a): | | | | | |
| Nº RG: | Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ | | | | Sexo: M (   ) - F (   ) |
| CPF: | Estado Civil: | | | | |
| e-mail: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Bairro: | | | | Município: | |
| Estado: | | Fone: (     ) | | | |
| ( ) Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta CHAMADA PÚBLICA **nº 04/2021**, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas. | | | | | |
| Local e Data: | | | Assinatura do Candidato: | | |